



EDITAL N° 034, de 06 de novembro de 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA

INGRESSO NA INSTITUIÇÃO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) torna público que, no período de **09 de novembro de 2020** (a partir das 8h) a **14 de março de 2021** (até às 22h), estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA INSTITUIÇÃO**, no Curso de **Graduação em Direito (turno diurno matutino e turno noturno)** e no **Curso de Graduação em Ciências Contábeis (turno noturno)**, no primeiro semestre de 2021. A distribuição das vagas por Cursos e turnos e suas respectivas categorias de ingresso, para o **primeiro semestre letivo de 2021**, estão discriminadas no presente Edital. A Instituição também oferecerá vagas para o ingresso nos referidos Cursos e turnos, por meio do Programa Universidade Para Todos (**PROUNI**), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (**PROIES**) e Fundo de Financiamento Estudantil (**FIES**), de acordo com o saldo existente junto a esses Programas.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição será realizada **exclusivamente** por meio da INTERNET, no site **www.fadisma.com.br**, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, a partir do dia **09 de novembro de 2020** (a partir das 8 horas) até o dia **14 de março de 2021** (até às 22 horas).

1.2. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do Curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno). No caso de interesse em mais de um Curso ou turno, o candidato deverá fazer inscrições distintas.

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, também deverá manifestar sua categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição: **a)** Prova de Redação Online; **b)** Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; **c)** Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM; **d)** Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente; **e)** Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas; **f)** Transferência Interna; **g)** Reingresso; **h)** Portador de Diploma de Curso Superior; **i)** Aluno Especial, sem vínculo com a Instituição.

1.4. A inscrição para a categoria de ingresso através de Prova de Redação Online somente estará disponível até o dia 26 de fevereiro de 2021 (até as 22 horas).

1.5. A inscrição do candidato somente será considerada efetivada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema cópia de um documento de identidade e, quando for o caso, do(s) documento(s) comprobatório(s) relativo(s) à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição, na forma constante deste Edital.

1.6. Retificações de dados da Inscrição do candidato, bem como de documentos inseridos no sistema, poderão ser feitas através do e-mail secretaria.geral@fadisma.com.br, ou do telefone e WhatsApp (55) 9697-7997, junto à Secretaria Geral da FADISMA.

1.7. Quaisquer outros esclarecimentos, orientações e contatos que se fizerem necessários, poderão ser feitos através do e-mail cinperatende@fadisma.com.br, ou do telefone e WhatsApp (55) 99601-2267, junto à Coordenação de Ingresso e Permanência (CINPER) da FADISMA.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do Curso e turno que está optando, bem como a categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição.

2.2. O candidato não anexar ao sistema cópia de um documento de identidade, e quando for o caso, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) relativo(s) à categoria de processo seletivo que optou para ingresso.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

Não haverá a cobrança de emolumentos ao candidato inscrito no processo seletivo para ingresso na Instituição.

4. DAS VAGAS:

4.1. No **primeiro semestre de 2021** serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas no Curso de Direito diurno matutino; 50 (cinquenta) vagas no Curso de Direito noturno; e 60 (sessenta) vagas no Curso de Ciências Contábeis noturno.**

4.2. A quantidade de vagas ofertadas por Curso, turno e categoria de ingresso poderão ser ajustadas, remanejadas ou ampliadas pela Instituição, conforme a quantidade de vagas efetivamente ocupadas e considerando a quantidade total de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) para os respectivos Cursos e turnos.

5. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos levará em conta a **ordem cronológica da data em que a inscrição for efetivada** e o número de vagas disponibilizadas e ocupadas para cada categoria de ingresso.

5.2. A classificação dos candidatos, por categoria, observará o que segue:

5.2.1. Categoria por Prova de Redação Online:

5.2.1.1. No processo seletivo por categoria de Prova de Redação Online, além da inscrição, o candidato deverá realizar prova única, que ocorrerá de forma online, devendo no ato da inscrição escolher uma das datas disponíveis. Em todas as datas, o candidato contará com 02 (duas) horas para desenvolver a redação, conforme a grade de opções a seguir:

DATAS PARA OPÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO	HORÁRIOS PARA OPÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO
25 de novembro de 2020 (quarta-feira)	Das 19h às 21h
12 de dezembro de 2020 (sábado)	Das 15h às 17h
23 de dezembro de 2020 (quarta-feira)	Das 19h às 21h
09 de janeiro de 2021 (sábado)	Das 15h às 17h
20 de janeiro de 2021 (quarta-feira)	Das 19h às 21h
6 de fevereiro de 2021 (sábado)	Das 15h às 17h
17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira)	Das 19h às 21h
27 de fevereiro de 2021 (sábado)	Das 15h às 17h

5.2.1.2. O candidato inscrito nesta categoria receberá um e-mail de confirmação da inscrição, com o indicativo de *link* a ser acessado no dia e horário da prova. Por meio de tal, o candidato terá acesso ao enunciado e orientações para a elaboração e submissão da redação e para correção e avaliação da comissão organizadora.

5.2.1.3. A Prova de Redação Online terá uma pontuação de 00 (zero) a 10 (dez), sendo analisados o domínio da norma padrão da língua escrita (português), compreensão do enunciado e do tema proposto, construção textual, organização das informações, correta aplicação lógica, clareza, objetividade e coerência argumentativa.

5.2.1.4. A classificação dos candidatos na categoria por Prova de Redação Online dar-se-á por ordem decrescente das notas das redações, em cada uma das datas de suas realizações. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero ou não realizar a prova.

5.2.1.5. Informações e orientações gerais quanto ao estilo e características da prova de redação estão dispostas em *link* no site das inscrições.

5.2.2. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares:

5.2.2.1. Na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares, o candidato deverá anexar documento comprobatório de boletim de desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares na FADISMA ou em outra Instituição de Ensino Superior, a partir do ano de 2004, com a respectiva nota.

5.2.2.2. A classificação dos candidatos na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.3. Categoria de Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM:

5.2.3.1. No processo seletivo para a categoria de Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, o candidato deverá anexar documento comprobatório de participação em edições do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2010, com a respectiva nota, sendo a nota na redação do ENEM diferente de zero.

5.2.3.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.4. Categoria por Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente:

5.2.4.1. No processo seletivo por Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente, o candidato deverá anexar documento comprobatório de Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, com média igual ou superior 5,0 (cinco virgula zero), bem como preencher a ficha de inscrição. Para o desempenho que não estiver com notas na escala de 00 (zero) a 10 (dez), será realizada uma conversão proporcional da nota apresentada.

5.2.4.2. A classificação dos candidatos na categoria de Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente dar-se-á por ordem decrescente das médias das notas das disciplinas dispostas no documento comprobatório.

5.2.5. Categoria por Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas:

5.2.5.1. No processo seletivo para a categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá anexar documento comprobatório de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e/ou Histórico Escolar emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior de origem e o Programa oficial das disciplinas cursadas com aproveitamento, se pretender dito aproveitamento, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.5.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas dar-se-á por: 1º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e do Curso de Ciências Contábeis (noturno) da FADISMA; 2º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.5.3. Não serão aceitas transferências externas de alunos conjuntamente com a transferência de bolsa do PROUNI.

5.2.6. Categoria por Transferência Interna:

5.2.6.1. O processo seletivo para a categoria de Transferência Interna é destinado a alunos regulares do Curso de Direito da FADISMA que desejarem trocar de turno e a alunos regulares da FADISMA que desejarem realizar a troca entre os Cursos de Direito e Ciências Contábeis e vice-versa, devendo os interessados preencherem a ficha de inscrição.

5.2.6.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Interna dar-se-á: 1º) Alunos que já tenham vencido a maior carga horária nos Cursos da FADISMA; 2º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso de Direito (diurno

matutino e noturno) e do Curso de Ciências Contábeis (noturno) da FADISMA e; 3º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.7. Categoria por Reingresso:

5.2.7.1. No processo seletivo por categoria de Reingresso o candidato deverá informar seu CPF/MF, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.7.2. É requisito para concorrer a esta categoria de ingresso ter sido aluno regular de Curso de Graduação da Instituição.

5.2.7.3. A classificação dos candidatos na categoria Reingresso dar-se-á por ordem decrescente da média de notas obtidas na FADISMA.

5.2.8. Categoria por Portador de Diploma de Curso Superior:

5.2.8.1. No processo seletivo para categoria por Portadores de Diploma, o candidato deverá anexar documento comprobatório de Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.8.2. A classificação dos candidatos na categoria por Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á por melhor média simples curricular (média de notas) no curso do qual é portador de diploma de curso superior.

5.2.9. Categoria por Aluno Especial, sem vínculo com a Instituição:

5.2.9.1. No processo seletivo para categoria por Aluno Especial, **sem a formação de vínculo com a Instituição**, o candidato deverá anexar cópia do Diploma (frente verso), para Aluno Especial I; e cópia de comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior de origem (atestado ou comprovante de matrícula), para Aluno Especial II, bem como preencher a ficha de inscrição e indicar a(s) disciplina(s) nas quais pretende matricular-se.

5.2.9.2. A classificação dos candidatos na categoria por Aluno Especial dar-se-á pela ordem de inscrição e efetiva disponibilidade de vaga na(s) disciplina(s) solicitadas.

5.3. Terão direito ao requerimento de matrícula para ingresso, os candidatos classificados até o limite das vagas disponibilizadas pela Instituição, por Curso e turno.

5.4. Ao final do processo seletivo de ingresso previsto neste Edital será divulgado no site da Instituição Edital com a lista completa dos aprovados.

6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o respectivo Curso e turno no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o respectivo Curso e turno ficará condicionado à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, mediante aceite online.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o respectivo Curso e turno ficará condicionada à entrega pessoalmente, ou ao envio à Instituição das cópias físicas, para todas as categorias de seleção, exceto Transferência Interna e Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição, dos seguintes documentos:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros.

6.3.2. Cópia do CPF/MF.

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente.

6.3.5. Cópia do comprovante de residência.

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente.

6.3.8. Documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição.

6.3.9. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior.

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto "**confirmação da homologação do requerimento de matrícula**", dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar do deferimento do requerimento de matrícula; ou entregues pessoalmente no endereço referido cópias físicas dos documentos, para autenticação pela Instituição frente os originais, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS:

7.1. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do presente processo seletivo, bem como de suas categorias e de todas as etapas da confirmação de vaga.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

7.3. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, ficando reservado à Faculdade o direito de utilização de atividades educacionais em plataforma educacional e demais ferramentas tecnológicas, de metodologia, de comunicação e de informação institucionais, em carga horária estipulada curricularmente, nos termos da legislação vigente, dentro de diretrizes pedagógicas, metodológicas, curriculares, de conteúdo programático, de carga horária, de infraestrutura, critérios de avaliação próprios, bem como oferecer disciplinas na modalidade a distância ou semipresencial. Também fica reservado à Instituição o direito da utilização do ensino remoto frente o cenário epidemiológico, dado Covid-19, conforme vigente e/ou futuras recomendações sanitárias e de etiqueta social, podendo a IES realizar adaptações, alinhamentos e toda e quaisquer necessidades em prol da saúde e segurança da comunidade acadêmica.

7.4. Na contratação com a Mantenedora da FADISMA não estão incluídos no valor dos encargos educacionais o fornecimento de materiais didáticos em forma impressa; equipamentos de software, hardware e acesso à internet para desenvolvimento pessoal dos Cursos, fora da sede da Instituição; alimentação; transporte escolar; emolumentos cobrados por atos administrativos e outros serviços praticados e prestados pela FADISMA; realização de provas atrasadas; os cursos, atividades complementares de graduação e eventos extraordinários promovidos pela Instituição. Está incluído no valor dos encargos educacionais o fornecimento

de materiais didáticos a serem disponibilizados de forma online nos Cursos, através de sua plataforma educacional.

7.5. A Instituição manterá o material digital referente à Prova de Redação Online por um ano, contado a partir da data de realização, sendo, após, possível a exclusão dos arquivos dos servidores institucionais em função de eventual necessidade.

7.6. Os candidatos que desejarem o seu Desempenho na Prova de Redação Online poderão obter o mesmo junto à Secretaria Geral. A solicitação deve ser feita pelo e-mail secretaria.geral@fadisma.com.br.

7.7. Em virtude da natureza do processo de seleção, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer categorias, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

7.8. Os Cursos de Graduação em Direito e Ciências Contábeis tiveram renovado o seu reconhecimento através da Portaria MEC nº 207, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U de 07/07/2020.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 06 de novembro de 2020.



Documento assinado digitalmente por

Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral
CPF: 35432675072